



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 763 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“RECONHECE E OFICIALIZA AS
COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO
COLÉGIO NAZARETH NO MUNICÍPIO DE
ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas e oficializadas, no âmbito do Município de Araçuaí, as comemorações alusivas ao Centenário do Colégio Nazareth, a ser celebrado em abril de 2026.

Art. 2º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a Data Comemorativa do Centenário do Colégio Nazareth, destinada a valorizar sua trajetória histórica, educacional, social e cultural.

Art. 3º - O Município fica autorizado a apoiar, dentro de suas possibilidades administrativas, financeiras e orçamentárias, a realização das atividades comemorativas do Centenário, inclusive aquelas de caráter preparatório que venham a ocorrer ao longo do ano de 2025.

Art. 4º - O apoio referido no artigo anterior poderá incluir cessão de espaços públicos, apoio institucional, colaboração técnica e outras formas de cooperação, desde que não acarretem novas obrigações permanentes ao Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua melhor execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 01 de Dezembro de 2025.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal